



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI N° 066, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Am- bulatorial	
2052	bulatorial	
1.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go- verno Estadual	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**  
**Resolução: N. 509/2024/SESAU-CIB**  
**Nº da Proposta: 07017/2024-04**  
**Portaria: 4471 de 10/12/2021**  
**C/c: 11105-8**  
**Objeto: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B**

1.621.0 *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta-  
dual* **360.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO**

---

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

---

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 068, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal **066, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL***, *por excesso de arrecadação.*

Cumprimento cordialmente e ao mesmo tempo venho solicitar a sua senhoria a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que se justifica pela necessidade de utilização do recurso excedente recebido na conta de investimento Estadual, Ag: 2757-X Conta Corrente 11105-8, no valor de **RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** proveniente de 01 (uma) emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Rodrigo Camargo, conforme proposta nº 07017/2024-16, [Anexo Resolução nº 509/2024/SESAU-CIB de 12/11/2024 \(ID 396838\)](#), [Anexo Plano de Trabalho de 12/11/2024 \(ID 396836\)](#) e [Anexo Portaria 4471 de 10 de Dezembro de 2021 de 12/11/2024 \(ID 396837\)](#), para aquisição de uma **AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B**, para promover melhorias nas políticas de saúde pública deste município. O valor em referência da emenda será destinado para utilização nos serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 066/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 066/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito